

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.169, DE 2009

Institui o Dia Nacional da Liberdade.

Autor: Deputado **REGINALDO LOPES**

Relator: Deputado **NEILTON MULIM**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, objetiva prestar mais uma homenagem ao personagem histórico Joaquim José da Silva Xavier- o Tiradentes, mediante a instituição do **Dia Nacional da Liberdade**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro, em alusão à data de batismo do homenageado.

Segundo o autor da matéria, ***“Tiradentes hoje é lembrado como o maior símbolo da liberdade em nosso país e como grande herói da Inconfidência Mineira. Símbolo do sacrifício pela Pátria, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, incorpora todo este sentimento de luta e perseverança na busca incansável pelos Direitos de Liberdade.”***

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A instituição de homenagem cívica a determinadas personalidades que, em vida, prestaram relevantes serviços ao País é instrumento fundamental para a consolidação de nossa identidade nacional. O presente projeto de lei reforça essa assertiva, ao instituir o **Dia Nacional da Liberdade** no calendário das efemérides cívicas, em alusão à data de batismo de José Joaquim da Silva Xavier, ocorrida no dia 12 de novembro de 1746.

Na História do Brasil, Tiradentes é considerado o herói nacional por excelência. Fruto de uma construção historiográfica realizada pelos republicanos que procuravam um símbolo que imortalizasse o regime recém-implantado em 1889, Tiradentes foi alçado à categoria de herói e a data de sua morte declarada feriado nacional. Desde os primeiros anos da República, com a instalação do Governo Provisório de Deodoro da Fonseca, o dia 21 de abril passou a ser considerado feriado nacional (Decreto nº 155-B, de 14 de janeiro de 1890). Ainda hoje é um dos poucos feriados cívicos que se mantém no calendário oficial, juntamente com o 7 de setembro (Independência do Brasil) e o 15 de novembro (Proclamação da República).

Em 1965, Joaquim José da Silva Xavier recebeu mais uma homenagem do Poder Legislativo. Com a Lei nº 4.897, de 1965, Tiradentes passou a ser considerado Patrono da Nação Brasileira. Por ocasião do bicentenário da Inconfidência Mineira (1789-1889), Tiradentes teve seu nome inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra localizado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília-DF. Nesse sentido, não há personagem de nossa História mais consagrado do que Tiradentes. Ele encarna o próprio ideal de liberdade por ter resistido à dominação colonial imposta pela Coroa Portuguesa e lutado pela emancipação política do Brasil.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 5.169, de 2009.

Sala da Comissão, em de novembro de 2009.

Deputado **NEILTON MULIM**
Relator